



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA - GAP Nº 059, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo Público Municipal inacumulável do servidor que indica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, JERUSA BATISTA LOPES, via processo administrativo nº 2025008216;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Policial Penal, do Estado do Espírito Santo, por se tratar de cargos inacumuláveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida, a partir de 24 (vinte e quatro) de março do ano em curso, vacância do cargo de Professor, ocupado pelo servidor JERUSA BATISTA LOPES, CPF/MF: 718.109.191-34, matrícula nº 9702, em razão de Posse em Concurso Público.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o vínculo jurídico do Cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, até a aquisição de estabilidade no novo cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 (vinte e quatro) de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTOD**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**